## LEI Nº 4.449 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao Sindicato Rural de Getúlio Vargas e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro no valor de R\$-2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) ao Sindicato Rural de Getúlio Vargas, para desenvolvimento do Projeto Conhecer e Empreender, viagem à cidade de Não-me-Toque/RS, onde realizar-se-á visitas a Feira Expodireto na cidade de Esteio/RS, onde realizar-se-á a Expointer. mediante Termo Simplificado de Convênio.

§ 1º - Feira Expodireto - de 05 a 09 de

março de 2012

Feira Expointer - de 26 de agosto a 01

de setembro de 2012.

 $\S~2^{\rm o}$  - A prestação de contas dos recursos recebidos deverá ser realizada até 90 (noventa) dias após a realização do evento.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela seguinte rubrica orçamentária; 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE 04122000042.084 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE 3.3.50.41.00.0000 - Contribuições

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 29 de fevereiro de 2012.

Bel. PEDRO PAULO PEZZOTTO, Prefeito Municipal.

Afixe-se e Publique-se.

Adv. JULIANO NARDI, Secretário de Administração.